



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 25 /2019**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO Nº 3668  
DATA ENTR 26/03/2019  
HORÁRIO 09:54hs

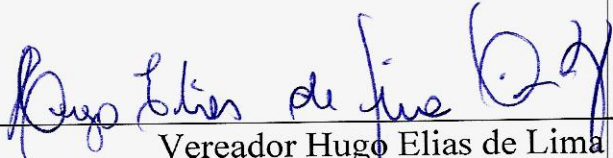
À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através de este requerer da Secretaria Municipal de Saúde explicação sobre o não atendimento do posto de saúde do bairro Nossa Senhora Aparecida (Mutirão) para os moradores do novo Solar I e Solar II, sendo que já tem mais de 04 meses que estes moradores estão sem atendimento, tendo dificuldade para deslocar para outros PSFS pelo fato de sua maioria ser pessoas simples, crianças e idosos, além de cadeirantes e portadores de necessidades especiais.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de março de 2019.

  
Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD

  
Vereador Reginaldo Victor Bastos - PT